



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.024/2014.

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Canal de TV Digital, denominado Canal da Cidadania e abrir crédito adicional, do tipo especial, ao orçamento vigente, Lei nº 2962/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Arapiraca a apresentar solicitação ao Ministério das Comunicações visando a implantação de Canal de TV Digital, denominado “Canal da Cidadania”, no Município de Arapiraca – AL.

Parágrafo único. O Canal da Cidadania atenderá, em sua programação, os seguintes princípios e objetivos:

- I** – transmitir atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Legislativo e Executivo no âmbito municipal;
- II** – propiciar a formação crítica do indivíduo para o exercício da cidadania e da democracia;
- III** – expressar a diversidade de gênero, étnico – racial, cultural e social brasileiro, promovendo o diálogo entre as múltiplas identidades do País;
- IV** – promover a universalização dos direitos à informação, à comunicação, à educação e à cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais;
- V** – fomentar a produção audiovisual independente, ampliando a presença desses conteúdos, de interesse da comunidade, em sua grade de programação;
- VI** – contemplar a produção local e regional;
- VII** – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII** – oferecer mecanismos à formação e à integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX** – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X** – promover programas de finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; e
- XI** – promover os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2962/2013, crédito adicional, do tipo especial, no valor de R\$ 630.178,00 (seiscentos e trinta mil, cento e setenta e oito reais) destinado a atender despesas com a implantação do Canal da Cidadania, compreendendo despesas com obras e instalações e equipamentos e materiais permanentes, conforme Anexo Único desta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Art. 3º As ações constantes desta Lei passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do Plano Plurianual – PPA 2014 – 2017 bem como se integra as Metas e Prioridades da Administração Municipal conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos necessários à manutenção das atividades do Canal da Cidadania constarão dos orçamentos para o exercício de 2015 e subsequentes.

Art. 5º O Código do Projeto/Atividade será informado através do Decreto de inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 6º Para suprir o crédito especial mencionado no art. 2º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, demonstrados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.

Celia Maria Barbosa Rocha
CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE

Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável pela Diretoria de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 3.024/2014

Unidade Orçamentária: 02.20 – Gabinete do Prefeito

Função: 24 – Comunicações

Subfunção: 722 – Telecomunicações

Programa: 4540 – Comunica Arapiraca

Código do Projeto: 02.20.24.722.45401. Implantação do Canal da Cidadania.

Elementos de Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 330.178,00

Total

R\$ 630.178,00

Fonte: 0010 – Recursos Próprios